



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026 - OBRAS

Município de André da Rocha/RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Objeto: A aquisição de **3.000 (três mil) metros de mangueira PEAD azul, diâmetro nominal de 25 mm, PN 16, padrão CORSAN**, destinada à manutenção de redes de água nas localidades atendidas pelo Município de André da Rocha/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **3.000 (três mil) metros de mangueira PEAD azul, diâmetro nominal de 25 mm, PN 16, padrão CORSAN**, destinada à manutenção de redes de água nas localidades atendidas pelo Município de André da Rocha/RS.

A necessidade decorre da demanda contínua da Secretaria Municipal de Obras para execução de ampliações de ligações da rede de abastecimento de água, visando atender solicitações da população e garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados.

Inicialmente, a Administração pretendia realizar a aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 10/2025**, vigente à época. Entretanto, as empresas vencedoras do item correspondente solicitaram sua desclassificação, impossibilitando o fornecimento do material registrado e inviabilizando a utilização da referida ata.

Diante da inexistência de fornecedor apto ao atendimento da demanda por meio da Ata de Registro de Preços e considerando que a necessidade do material permanece atual e imprescindível para a execução dos serviços de expansão das redes de abastecimento de água, torna-se necessária a realização de contratação direta, observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

A não aquisição do material poderá ocasionar atrasos na implantação de redes de abastecimento, comprometendo o atendimento às demandas da população e prejudicando a adequada prestação dos serviços públicos de abastecimento de água sob responsabilidade do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista que a aquisição do material é indispensável para a manutenção linhas de abastecimento de água, garantindo a continuidade da prestação dos serviços públicos e o atendimento das demandas da população.

O Município de André da Rocha não possui, até o presente momento, Plano de Contratações Anual (PCA) instituído. Contudo, a ausência do referido instrumento não inviabiliza a contratação, uma vez que a necessidade encontra-se devidamente justificada, decorre de demanda efetiva da Administração e está compatível com o planejamento orçamentário e com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.

Destaca-se, ainda, que a aquisição tornou-se necessária em razão da impossibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços nº 10/2025, considerando que as empresas vencedoras do item solicitaram sua desclassificação, impossibilitando o fornecimento do material anteriormente registrado e tornando necessária a realização de nova contratação para assegurar a continuidade dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a aquisição de **3.000 (três mil) metros de mangueira PEAD azul, diâmetro nominal de 25 mm, PN 16, padrão CORSAN**, destinada à manutenção de linhas de abastecimento de água no Município de André da Rocha/RS. Para atendimento da necessidade da Administração, o material deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Ser confeccionado em **Polietileno de Alta Densidade (PEAD)**;
- Cor azul;
- Diâmetro nominal de **25 mm (3/4")**;
- Classe de pressão **PN 16**;
- Atender ao **padrão CORSAN**, observando as especificações técnicas aplicáveis ao fornecimento de materiais destinados às redes de abastecimento de água;
- Ser novo, de primeiro uso, sem avarias ou defeitos de fabricação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- Possuir qualidade, resistência mecânica e durabilidade compatíveis com sua finalidade, suportando as condições normais de operação das redes de abastecimento de água.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no prazo e local definidos pela Administração.

A empresa contratada deverá fornecer material em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela substituição de qualquer produto que apresente defeitos de fabricação, inconformidades com as especificações técnicas ou danos decorrentes do transporte, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a presente contratação foi definida com base nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras para a manutenção de linhas de abastecimento de água no Município, considerando as necessidades atualmente identificadas e o planejamento das intervenções a serem executadas.

A estimativa contempla a aquisição do seguinte material:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Mangueira PEAD azul, diâmetro nominal 25 mm (3/4"), PN 16, padrão CORSAN	Metro	3.000

A quantidade estimada é considerada suficiente para atender às necessidades da Administração no momento da contratação, não se caracterizando como quantitativo excessivo, mas compatível com a demanda existente para a execução dos serviços previstos pela Secretaria Municipal de Obras.

A definição do quantitativo observou os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento, buscando assegurar o adequado atendimento do interesse público sem gerar aquisições desnecessárias ou estoques excessivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inicialmente, verificou-se a possibilidade de aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 10/2025**. Contudo, essa alternativa tornou-se inviável em razão da solicitação de desclassificação das empresas vencedoras do item, impossibilitando o fornecimento do material registrado.

Também foi considerada a possibilidade de utilização de materiais com especificações distintas. Entretanto, essa alternativa foi descartada, uma vez que a mangueira deve atender ao **padrão CORSAN**, garantindo compatibilidade com a infraestrutura existente, segurança, resistência e durabilidade das redes de abastecimento de água do Município.

Diante da inviabilidade de utilização da Ata de Registro de Preços e da necessidade de observância das especificações técnicas exigidas, concluiu-se que a alternativa mais adequada consiste na realização de contratação direta para aquisição de **3.000 (três mil) metros de mangueira PEAD azul, diâmetro nominal 25 mm, PN 16, padrão CORSAN**, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, selecionando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a solução escolhida atende integralmente às necessidades da Administração, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o adequado atendimento às demandas das redes de abastecimento de água.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, mediante a obtenção de três orçamentos para fornecimento de **3.000 (três mil) metros de mangueira PEAD azul, diâmetro nominal 25 mm, PN 16, padrão CORSAN**.

Foram obtidas as seguintes propostas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total
BRANDA Materiais de Construção Ltda.	90.483.066/0001-72	R\$ 8,90/m	R\$ 26.700,00
Mega Casa e Construção Ltda.	40.769.563/0001-63	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
Casa das Ferramentas	00.694.920/0001-57	R\$ 10,80/m	R\$ 32.400,00
MEDIA DE VALOR		R\$ 9,17	R\$ 27.500,00

Com base na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, o valor médio apurado para a contratação corresponde a R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), equivalente ao preço médio de R\$ 9,17 por metro para a aquisição de 3.000 metros de mangueira PEAD.

A estimativa foi elaborada a partir de três orçamentos obtidos junto a empresas do ramo, demonstrando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado e atendem aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da eficiência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, dentre as propostas obtidas, verificou-se a existência de oferta no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), correspondente ao preço unitário de R\$ 7,80 por metro, representando a alternativa mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas para o objeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição de **3.000 (três mil) metros de mangueira PEAD azul, diâmetro nominal 25 mm, PN 16, padrão CORSAN**, com fornecimento integral por empresa especializada do ramo.

A contratação compreende o fornecimento do material conforme especificações técnicas estabelecidas, garantindo compatibilidade com a infraestrutura já existente e com os padrões adotados pelo sistema de abastecimento municipal, assegurando segurança, durabilidade e eficiência na execução das redes de água.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A solução escolhida se justifica pela necessidade imediata de atendimento da demanda pública, uma vez que a aquisição por meio da **Ata de Registro de Preços nº 10/2025 tornou-se inviável**, em razão da desclassificação das empresas vencedoras do item, o que impossibilitou o fornecimento do material previamente registrado.

Diante desse cenário, a alternativa mais adequada e eficiente para a Administração é a contratação direta de fornecedor capaz de atender às especificações técnicas exigidas, mediante pesquisa de preços, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, conforme os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A solução adotada assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água, evitando a interrupção ou atraso na execução das obras de expansão das redes, bem como possibilita o atendimento tempestivo das demandas da população.

Além do fornecimento do material, a solução contempla a entrega em conformidade com as condições estabelecidas pela Administração, incluindo responsabilidade do fornecedor por eventuais inconformidades, garantindo a qualidade do produto até sua efetiva utilização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se assegurar a disponibilidade do material necessário para a execução de manutenção e ampliações das redes de abastecimento de água no Município de André da Rocha/RS, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A aquisição da **mangueira PEAD azul, diâmetro nominal 25 mm, PN 16, padrão CORSAN**, permitirá a adequada execução das obras planejadas pela Secretaria Municipal de Obras, assegurando qualidade, segurança e durabilidade nas instalações, em conformidade com os padrões técnicos exigidos.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantir a continuidade da implantação e ampliação das redes de abastecimento de água;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- Evitar atrasos na execução de obras públicas essenciais;
- Assegurar a utilização de materiais compatíveis com os padrões técnicos exigidos (padrão CORSAN);
- Promover maior eficiência e segurança na execução dos serviços;
- Atender às demandas da população com maior celeridade e qualidade;
- Assegurar o uso racional dos recursos públicos, mediante contratação da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura de abastecimento de água do Município, promovendo benefícios coletivos e atendendo ao interesse público de forma contínua e eficiente.

9 . PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, serão adotadas as providências administrativas necessárias para assegurar a regularidade do processo e a adequada execução do objeto.

Inicialmente, foi realizada a verificação da necessidade da contratação, bem como a pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, a fim de demonstrar a compatibilidade do valor estimado com o praticado no mercado.

Também será realizada a conferência da regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada, bem como a verificação de sua aptidão técnica e capacidade de fornecimento do objeto, conforme exigências compatíveis com a Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de material para uso imediato em obras de implantação de redes de abastecimento de água, não se identificam necessidades de capacitação prévia de servidores ou adequações estruturais relevantes para recebimento do objeto.

A Administração deverá apenas designar servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do material, garantindo que o produto fornecido esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto ao tipo, diâmetro, pressão nominal e padrão CORSAN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Por fim, deverão ser observadas as rotinas administrativas internas relativas à formalização da contratação, empenho da despesa, recebimento do material e atesto da nota fiscal, assegurando a correta instrução do processo e a regular execução contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto da presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis para o fornecimento da mangueira PEAD azul, diâmetro nominal 25 mm, PN 16, padrão CORSAN.

O objeto desta contratação possui natureza autônoma, sendo suficiente por si só para atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Obras, não dependendo de outros contratos ou aquisições específicas para sua utilização.

Eventualmente, poderão existir contratações ordinárias já realizadas pelo Município relacionadas à manutenção e execução de redes de abastecimento de água, tais como aquisição de conexões, ferramentas ou serviços de escavação e instalação. Entretanto, tais contratações não possuem caráter interdependente com o objeto deste processo, sendo apenas complementares às atividades rotineiras da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não demanda ajustes ou aquisições adicionais obrigatórias para sua execução, inexistindo contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente sua viabilidade.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em análise refere-se ao fornecimento de **mangueira PEAD (Polietileno de Alta Densidade)** para utilização em redes de abastecimento de água, não envolvendo, em sua fase de aquisição, impactos ambientais diretos significativos.

Entretanto, considerando o ciclo de vida do material e sua posterior aplicação em obras públicas, podem ser considerados alguns impactos ambientais indiretos, tais como:

- Geração de resíduos plásticos ao final da vida útil do material;
- Possível descarte inadequado de materiais substituídos ou sobras de obra;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- Impactos decorrentes da execução das obras de implantação das redes, como movimentação de solo e intervenção em áreas urbanas ou rurais.

O material a ser adquirido, por sua natureza (PEAD), possui elevada durabilidade e resistência, o que contribui para a redução da necessidade de substituições frequentes, minimizando a geração de resíduos ao longo do tempo.

Como medidas de mitigação, recomenda-se que:

- O material seja utilizado de forma racional, evitando desperdícios durante a instalação;
- Os resíduos eventualmente gerados durante a execução das obras sejam destinados de forma ambientalmente adequada, conforme legislação vigente;
- Sempre que possível, sejam adotadas práticas de reaproveitamento ou destinação correta de materiais substituídos;
- A execução das obras observe boas práticas ambientais, com minimização de impactos no solo e na vegetação local.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais da presente contratação são considerados baixos e controláveis, sendo mitigáveis por meio de adequada gestão dos resíduos e boas práticas de execução das obras públicas.

12 . DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de **3.000 (três mil) metros de mangueira PEAD azul, diâmetro nominal 25 mm, PN 16, padrão CORSAN**, mostra-se tecnicamente, economicamente e operacionalmente viável.

A necessidade da contratação está devidamente caracterizada, sendo essencial para a continuidade e expansão dos serviços públicos de abastecimento de água, atividade de interesse coletivo e responsabilidade da Administração Municipal.

A solução escolhida é adequada ao atendimento da demanda, uma vez que o material atende aos requisitos técnicos necessários, possui disponibilidade no mercado e apresenta compatibilidade com a infraestrutura já existente no Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Do ponto de vista econômico, a pesquisa de preços realizada demonstra que o valor estimado da contratação está compatível com os praticados no mercado, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Ressalta-se, ainda, que a contratação direta se justifica em razão da inviabilidade de utilização da Ata de Registro de Preços nº 10/2025, devido à desclassificação das empresas vencedoras do item, o que impossibilitou o fornecimento do objeto previamente registrado.

Diante do exposto, declara-se **viável e adequada a contratação pretendida**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

André da Rocha (RS), 06 de julho de 2026.

Ana Paula Santos da Luz
Assistente Administrativo
Secretaria de Obras e Serviços Públicos